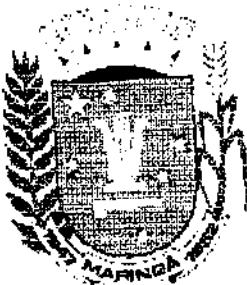


332003



332003

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

MENSAGEM DE LEI N° 173/2006

Maringá, 26 de outubro de 2006.

Exmo. Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar o chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Técnica-Financeira com o Instituto Maringá de Turismo & Eventos-Convention & Visitors Bureau, visando o repasse da importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a realização do Projeto Show Case Paraná e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a impressão de Mapa Turístico de Maringá.

Devo informar que o Show Case é um portfólio com informações detalhadas sobre a cidade, destacando-se renda per capita, localização, hotéis, restaurantes, locais para realização de eventos, entre outros assuntos relacionados com o turismo.

O Show Case trata-se de uma excelente ferramenta de divulgação do potencial turístico e de infra-estrutura de eventos da cidade, cuja intenção primordial é apresentá-lo em feiras e exposições, nacionais e internacionais, objetivando a captação de eventos para Maringá.

Quanto aos mapas turísticos de Maringá, estes têm por finalidade divulgar a cidade, contemplando as principais empresas do Trade Turístico e de Eventos, com distribuição dirigida a visitantes turistas da cidade.

Exmo. Sr.
JOÃO ALVES CORREA
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Maringá – PARANÁ.

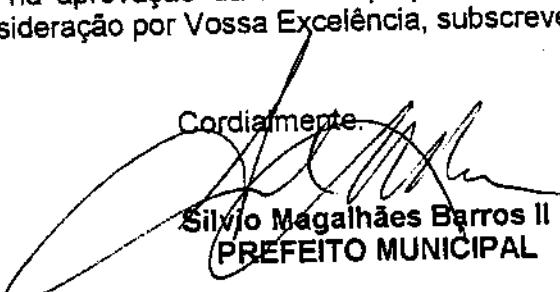
A handwritten signature in black ink, appearing to read "JOÃO ALVES CORREA", is positioned in the lower right corner of the document.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Certo de contar com o apoio dos nobres integrantes
dessa Casa de Leis na aprovação da inclusa propositura, renovo meus protestos de
elevada estima e consideração por Vossa Exceléncia, subscrevendo-me

Cordialmente,


Silvio Magalhães Barros II
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

10.108/2006,-
PROJETO DE LEI N.º X/2006

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Técnica-Financeira com o Instituto Maringá de Turismo & Eventos – Convention & Visitors Bureau.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica-Financeira com o Instituto Maringá de Turismo & Eventos-Convention & Visitors Bureau, conforme minuta anexa, visando a realização do Projeto Show Case Paraná e a impressão de Mapa Turístico de Maringá.

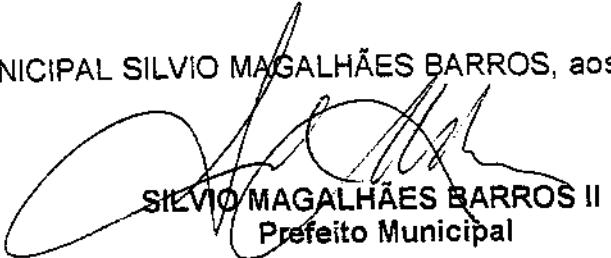
Art. 2º Visando a consecução dos objetivos tratados no Artigo anterior, o Município se compromete a contribuir com a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a realização do Projeto Show Case Paraná, e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a elaboração de Mapa Turístico de Maringá, através da dotação orçamentária sob nº 12.020.23.695.0006.2.072 33.50.41.00 da Secretaria de Indústria Comércio e Turismo.

Art. 3º O Instituto de Turismo & Eventos, em contrapartida à obrigação assumida pelo Município, se comprometerá a comprovar que os recursos recebidos foram empregados nas despesas autorizadas por esta propositura, bem como promover a ampla divulgação destes projetos, visando aumentar a demanda turística.

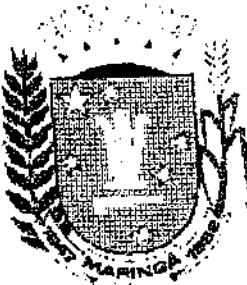
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL SILVIO MAGALHÃES BARROS, aos 26 de outubro de 2006.



SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

ANEXO I – Minuta

**Termo de Cooperação Técnica-Financeira que entre si celebram o
Município de Maringá e o Instituto Maringá de Turismo e Eventos-
Convention & Visitors Bureau.**

Aos .. (.....) dias do mês de de 2006 (dois mil e seis), de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Coordenador de Desenvolvimento Econômico, Sr. JOÃO CELSO SORDI, nos termos permissivos do Decreto nº 527/2006, em conjunto com o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Sr. ERCÍLIO SANTINONI, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR., doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, do outro, o **INSTITUTO MARINGÁ DE TURISMO & EVENTOS – Convention & Visitors Bureau**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.801.267/0001-00, com sede na Avenida São Paulo, 172, em Maringá-PR., neste ato representado pelo Sr. SÉRGIO TAKAO SATO, inscrito no CPF/MF nº 432.059.099-68, doravante denominado **INSTITUTO**, observando as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº/2006, além das cláusulas que seguem, firmam o presente termo de Cooperação Técnica– Financeira:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto autorizar o chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Técnica-Financeira com o Instituto Maringá de Turismo & Eventos-Convention & Visitors Bureau, objetivando o repasse de recursos financeiros para a realização do Projeto Show Case Paraná e para a impressão de Mapa Turístico de Maringá, visando a divulgação do potencial turístico e da infra-estrutura de eventos da cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

Tendo por finalidade concretizar o presente Termo, caberá ao MUNICÍPIO repassar ao INSTITUTO a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a realização do Projeto Show Case Paraná, e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a elaboração de Mapa Turístico de Maringá.

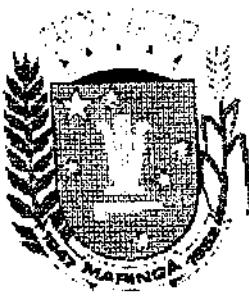
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO

Caberá ao INSTITUTO, além de comprovar que os recursos repassados pelo Município foram empregados nas despesas autorizadas por esta Lei, em contrapartida à obrigação do Município, promover a ampla divulgação destes projetos, visando incentivar a promoção mercadológica da cidade, bem como aumentar a demanda turística.

Subcláusula Única:- O INSTITUTO deverá comprovar que os recursos repassados pelo Município foram empregados nas despesas autorizadas por este Termo, até o dia 31 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Termo de Cooperação Técnica e Financeira correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 12.020.23.695.0006.2.072 33.50.41.00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo inicia-se no ato de sua assinatura, com término aprazado para 31 de dezembro de 2006, podendo ser prorrogado mediante vontade expressa das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu término.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DO TERMO

O presente Termo poderá ser modificado em qualquer de suas cláusulas e disposições, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os participes, desde que tal interesse seja manifestado em tempo hábil.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido, bilateralmente, por acordo das partes ou, unilateralmente, nos casos de comprovação de descumprimento de qualquer de suas cláusulas, por algum dos convenentes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Maringá para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo.

E assim, por estarem devidamente justos e accordados, os participes firmam o presente Termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Maringá, ... de de 2006.

P/MUNICÍPIO: João Celso Sordi
COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Ercílio Santinoni
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA COMERÇO E TURISMO**

P/ INSTITUTO: Sérgio Takao Sato
INSTITUTO MARINGÁ DE TURISMO & EVENTOS

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF: